



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2024 - P.A. Nº 005/2024 -
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024**

O **MUNICÍPIO DE CONTAGEM** com sede na Praça Presidente Tancredo Neves nº. 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.715.508/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Sr. Marius Fernando Cunha de Carvalho, CPF sob o nº ***.316.266-**, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado a Organização da Sociedade Civil, **ASSOCIAÇÃO DE APOIO SOCIAL E CULTURAL RENASCER**, com sede na Rua Agripino Lima, 181, bairro Inconfidentes, em Contagem, Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.956.125/0001-03 e inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social de Contagem – CMASC sob o nº 006, representada neste ato, por sua Presidente, Sra. Maria Imaculada Carmo Silva Gomes, portadora da cédula de identidade RG nº MG-*529.5** e inscrita no CPF/MF sob nº ***.977.406-**, doravante denominada **OSC**, com fundamento no que dispõem a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a Lei Municipal nº 4.910, de 06 de dezembro de 2017 e o Decreto Municipal nº 30, de 23 de fevereiro de 2017, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 005/2024, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 005/2024, decorrente do Chamamento Público nº 003/2024, Processo Administrativo nº 005/2024, por 01 (um) mês, contados a partir de 17/01/2026, visando a utilização do saldo remanescente e de rendimentos de aplicações financeiras para execução das metas estabelecidas no Plano de Trabalho revisto e adequado no valor total de R\$ 50.975,93 (cinquenta mil novecentos e setenta e cinco reais e noventa e três centavos) para operacionalização de projetos de potencialização da Política Pública de Segurança Alimentar Nutricional e Agroecologia do município de Contagem, por meio do Programa Municipal de Abastecimento e Complementação Alimentar/Banco de Alimentos.

1.2 Para garantir a execução, o Plano de Trabalho em anexo que foi inteiramente revisado, é parte integrante indissociável deste termo aditivo devendo ser aplicado entre as partes.

Parágrafo único: O plano de trabalho anexo poderá ser alterado e revisto, respeitada a legislação vigente e após proposta previamente justificada pela OSC ou pela Administração, substanciada em parecer técnico favorável do órgão competente, ratificado pelo Titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar, vedada alteração do objeto.



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar

CLÁUSULA SEGUNDA – DA UTILIZAÇÃO DOS SALDOS REMANESCENTES E RENDIMENTOS

2.1 Para custear as despesas decorrentes deste Termo Aditivo, fica autorizada a utilização do saldo remanescente no valor de R\$ 39.432,08 (trinta e nove mil, quatrocentos e trinta e dois e trinta e dois reais e oito centavos) e de rendimentos de aplicações financeiras no valor total de R\$ 11.543,85 (onze mil, quinhentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos), para ser utilizado no período de 17/01/2026 a 17/02/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 Permanecem inalteradas as demais disposições do Termo de Colaboração nº 005/2024, observadas as condições em Plano de Trabalho anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

4.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Contagem para dirimir quaisquer questões resultantes da execução ou da interpretação deste instrumento e que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Contagem, 16 de janeiro de 2026.

Marius Fernando Cunha de Carvalho

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar

Maria Imaculada Carmo Silva Gomes

Representante legal da OSC - Associação de Apoio Social e Cultural Renascer

Testemunhas:

Nome:

RG:

CPF:

Nome:

RG:

CPF: